

Resolução nº 221
De 10 de setembro de 1986

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no art. 1º do Decreto 7204 de 15.03.84 e artigo 1º do Decreto 8900, de 02.04.86,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Resolução 204
de 7.4.86 os servidores abaixo relacionados:

Dionízio R. Casquilho
Motorista CLT, matrícula nº 192.1428, a partir de 01.07.86;

Hélio Reis Ferreira
Datilógrafo ref. 37, matrícula nº 1.002.8009, a partir de 07.07.86;

Maurillo P. Leme de Mello
Operador de Máquinas, ref. 25, matrícula nº 11101672 a partir de 01.08.86;

Alex Gabriel Kaicki
Polícia Militar, matrícula nº 8.041.0178, a partir de 01.07.86,

INCLUIR na Resolução 204, de 07.04.86, os servidores abaixo relacionados:

Hélio Ferreira Lessa
Ag. de Portaria, ref. 25, matrícula nº 1.086.2787, a partir de 01.08.86;

Sadi André Barroso
Ag. Seg. Judiciário, matrícula nº 8.007.4818, a partir de 01.09.86.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça